



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativos de receitas e despesas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.157, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, PARA FINS DE CORREÇÃO DE CREDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964, que tratam das fases da despesa pública;

CONSIDERANDO que os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS correspondem às despesas empenhadas e liquidadas, pendentes apenas de pagamento;

CONSIDERANDO que foi constatado erro material na identificação do credor do empenho abaixo especificado, já inscrito em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;

CONSIDERANDO que o pagamento somente pode ser efetuado ao credor correto, conforme documentação comprobatória da liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade contábil, orçamentária e financeira da Administração Pública,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado o empenho nº 13.427, emitido em 11/11/2025, no valor de R\$ 4.837,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), inscrito em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS no exercício de 2025, cujo credor foi registrado como Intertek do Brasil Inspeções Ltda, CNPJ nº 42.565.697/0001-98.

Artigo 2º - O cancelamento previsto no Art. 1º decorre de erro material na identificação do credor, sendo necessária a regularização mediante emissão de novo empenho em favor do credor correto, qual seja: JLA Brasil Laboratório de Análises de Alimentos S.A, CNPJ nº 07.440.269/0005-61, mantidas a liquidação da despesa e as demais condições originalmente pactuadas.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Gestão Financeira deverá:

I - Proceder aos registros contábeis do cancelamento dos RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;

II - Promover a reemissão do empenho e sua regular liquidação, com base na documentação já existente;

III - Adotar as providências necessárias para o pagamento ao credor correto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
30 de janeiro de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Portarias

PORTARIA Nº 9.666, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA JULIANA DA SILVA SANTOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JULIANA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-85, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.667, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA APARECIDA NUNES DE BRITO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 3 de 7

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **APARECIDA NUNES DE BRITO**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-59, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.668, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA BRENDA FERNANDA TEIXEIRA ANTUNES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BRENDA FERNANDA TEIXEIRA ANTUNES**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-33, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.669, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA GRAZIELA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GRAZIELA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-32, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.670, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA ANA PAULA TEIXEIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 4 de 7

01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA PAULA TEIXEIRA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-00, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.671, DE 27 DE MARÇODE 2026.

NOMEIA JANAINA SILVA FRANCISCO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JANAINA SILVA FRANCISCO**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-50, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira

desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.672, DE 27 DE MARÇODE 2026.

NOMEIA CLAUDINÉIA MARTINS SANTANA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CLAUDINÉIA MARTINS SANTANA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-56, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.673, DE 27 DE MARÇODE 2026.

NOMEIA MARIA ELENA PATEIS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ELENA PATEIS**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 5 de 7

portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-26, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.674, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-33, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA GERAL**, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.675, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA ROBERTO DOMINGOS DE LIMA SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROBERTO DOMINGOS DE LIMA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-26, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, com vencimentos fixados na Referência "03", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.676, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA LUCIMARA PATRICIA BERTÃO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUCIMARA PATRICIA BERTÃO**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-06, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 6 de 7

GERAL, com vencimentos fixados na Referência "01", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.677, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA JULIO CESAR DA SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 01 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20/03/2026, na Edição nº 1538B;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JULIO CESAR DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-83, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, com vencimentos fixados na Referência "02", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 7 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

PREFETURA MUNICIPAL DE CARDOSO



Rua Dr. Conobolino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax: (17) 3466-3900 Ramal: 217 - CNPJ: 46.599.825/0001-75
E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 162 da Constituição Federal
Mes: FEVEREIRO de 2026

CODIGO	RECEITA	VALOR
1000.000.0000	RECEITAS CORRENTES	RS 2.292.228,87
1100.000.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	RS 1.027.458,82
1110.000.0000	IMPOSTOS	RS 857.229,11
1112.000.0000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO	RS 418.547,44
1112.50.0.0.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	RS 239.765,57
1112.53.0.0.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	RS 178.781,87
1113.000.0000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	RS 236.942,22
1113.03.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	RS 236.942,22
1114.000.0000	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	RS 201.739,45
1114.51.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	RS 201.739,45
1120.000.0000	TAXAS	RS 170.226,71
1121.000.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	RS 30.237,45
1121.01.0.0.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	RS 27.228,39
1121.50.0.0.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RS 3.009,06
1122.000.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	RS 139.989,26
1122.01.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	RS 139.989,26
1200.000.0000	CONTRIBUIÇÕES	RS 302.352,52
1210.000.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	RS 302.352,52
1215.000.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	RS 302.352,52
1300.000.0000	RECEITA PATRIMONIAL	RS 68.028,11
1310.000.0000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	RS 19.251,90
1311.000.0000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	RS 19.251,90
1311.01.0.0.0000	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, JOROS, LAUDEMÍOS, TARIFAS OCUPAÇÕES	RS 19.251,90
1320.000.0000	VALORES MOBILIÁRIOS	RS 48.776,21
1321.000.0000	JURAS E CORRÊÇÕES MONETÁRIAS	RS 48.776,21
1321.01.0.0.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITÁRIOS	RS 0,00
1321.04.0.0.0000	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	RS 0,00
1360.000.0000	CESSÃO DE DIREITOS	RS 0,00
1361.000.0000	CESSAÇÃO DIRETO OPERACIONALIZAÇÃO PAGAMENTOS	RS 0,00
1600.000.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	RS 3.384,67
1610.000.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	RS 3.384,67
1611.000.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	RS 3.384,67
1611.01.0.0.0000	SERV. ADM. COM. GERAIS PREST. ENTIDADE ORGAOS PUBLICOS GERAL	RS 3.384,67
1611.02.0.0.0000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	RS 0,00
1700.000.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RS 8.874.196,32
1710.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 3.360.168,60
1711.000.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	RS 2.724.497,07
1711.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- FPM	RS 2.716.050,58
1711.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	RS 8.166,49
1712.000.0000	TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 107.233,42
1712.50.0.0.0000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS HIDRÓICOS	RS 72.083,37
1712.51.0.0.0000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS MINEIS CFEM	RS 35.092,22
1712.52.0.0.0000	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS MINEIS CFEM	RS 35.092,22
1713.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	RS 352.523,48
1713.50.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS SUS-FUNDO A FUNDO- BLOCO DE MANUTENÇÃO	RS 352.523,48
1714.000.0000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FNDE	RS 108.902,99
1714.50.0.0.0000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	RS 48.397,00
1714.52.0.0.0000	TRANSF. PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE	RS 0,00
1714.53.0.0.0000	TRANSF. PROG. NACIONAL APOIO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAET	RS 0,00
1714.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSF. DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCACAO	RS 0,00
1715.000.0000	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB	RS 49.233,53
1715.52.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIAO-FUNDEB - VARR	RS 49.233,53
1715.53.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIAÇÃO	RS 0,00
1716.000.0000	TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	RS 12.147,00
1716.50.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	RS 12.147,00
1719.000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 5.631,11
1719.58.0.0.0000	TRANSF. OBRIG. LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	RS 5.631,11
1719.60.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍCIA NACIONAL ALDIR BLANC	RS 0,00
1720.000.0000	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS 1.893.472,83
1721.000.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	RS 1.754.574,12
1721.50.0.0.0000	COTA - PARTE DO ICMS	RS 1.326.367,14
1721.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPVA	RS 412.132,32
1721.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPI- MUNICÍPIOS	RS 16.074,66
1721.53.0.0.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	RS 0,00
1722.000.0000	TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	RS 220,97
1722.52.0.0.0000	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS. FINANC. PRODUÇÃO PETROLEO	RS 220,97
1723.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	RS 0,00
1723.50.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	RS 0,00
1724.000.0000	TRANSF. CONVENIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	RS 138.677,74
1724.50.0.0.0000	TRANSF. CONV. ESTADOS E DF PARA SUS	RS 42.328,05
1724.51.0.0.0000	TRANSF. CONVENIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCACAO	RS 130.849,69
1724.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS E DF ENTIDADES	RS 0,00
1729.000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	RS 0,00
1729.52.0.0.0000	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCACAO	RS 0,00
1750.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	RS 620.554,89
1751.000.0000	TRANSF. RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCACAO - FUNDEB	RS 620.554,89
1751.50.0.0.0000	TRANSF. RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCACAO - FUNDEB	RS 620.554,89
1790.000.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 0,00
1791.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOA FÍSICAS	RS 0,00
1791.99.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	RS 0,00
1900.000.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RS 16.808,43
1910.000.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	RS 775,41
1911.000.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	RS 775,41
1911.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	RS 0,00
1911.06.0.0.0000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	RS 0,00
1911.08.0.0.0000	MULTAS DE CORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 1.818,64
1920.000.0000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	RS 0,00
1921.000.0000	INDENIZAÇÕES	RS 0,00
1921.99.0.0.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	RS 0,00
1922.000.0000	RESTITUIÇÕES	RS 1.818,64
1922.03.0.0.0000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RS 1.818,64
1922.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	RS 0,00
1990.000.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	RS 1.818,64
1999.000.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RS 14.214,38
1999.03.0.0.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA	RS 11.400,78
1999.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	RS 2.813,60
2000.000.0000	RECEITAS DE CAPITAL	RS 454.570,00
2200.000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	RS 454.570,00
2210.000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	RS 454.570,00
2213.000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	RS 454.570,00
2213.01.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	RS 0,00
2400.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	RS 0,00
2410.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2411.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	RS 0,00
2411.51.0.0.0000	TRANSF. RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO DE ESTRUTURACAO	RS 0,00
2412.000.0000	TRANSF. RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO DE ESTRUTURACAO	RS 0,00
2412.50.0.0.0000	TRANS. RECURSOS PROGRAMAS EDUCACAO	RS 0,00
2414.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2414.51.0.0.0000	TRANSF. CONVENIOS UNIAO PROGRAMAS EDUCACAO	RS 0,00
2419.000.0000	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2419.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2420.000.0000	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2422.000.0000	TRANSF. CONVENIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	RS 0,00
2422.51.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	RS 0,00
2422.52.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS ESTADOS SANEAMENTO BASICA	RS 0,00
2422.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	RS 0,00
2429.000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	RS 0,00
2429.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	RS 0,00
7000.000.0000	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	RS 888.087,95
7200.000.0000	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	RS 584.347,00
7210.000.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	RS 584.347,00
7215.000.0000	CONTRIBUIÇÕES RPPS (INTRA)	RS 584.347,00
7215.02.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	RS 584.347,00
7215.03.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS (INTRA)	RS 0,00
7215.51.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	RS 0,00
7219.000.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	RS 0,00
7219.99.0.0.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	RS 0,00
7900.000.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	RS 303.740,95
7990.000.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES- INTRA	RS 303.740,95
7999.01.0.0.0000	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	RS 303.740,95
9000.000.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-RS 895.814,31
9500.000.0000	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-RS 895.814,31
9500.00.0.0.0001	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-RS 895.814,31
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	RS 7.739.069,51

Andréia Regina Luiz
Contadora
CRC 1SP270319/0-3

Luís Paulo Bednarski Pedrossoli
Prefeito Municipal